

RESOLUÇÃO CEPE Nº 021/2011

Ementa: Altera o Artigo 2º da Resolução CEPE nº 081/2007 que veda trancamento de matrícula.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 33 inciso I, do Estatuto da Universidade de Pernambuco e tendo em vista deliberação tomada por unanimidade em sessão realizada no dia 29 de abril de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º. Alterar o Artigo 2º da Resolução CEPE nº 081/2007 que veda o trancamento de matrícula para a seguinte redação: **Art. 2º.** São exceções a essa norma: a) Os casos de enfermidade grave, com tratamento prolongado, devidamente comprovado; b) Serviço Militar obrigatório

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, Sala de Sessões, em 29 de abril de 2011.

Prof. Carlos Fernando de Araújo Calado
PRESIDENTE

